

LEI MUNICIPAL Nº 1.651, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

“AUTORIZA O MUNICIPIO DE CAJATI A CELEBRAR COM OS MUNICIPIOS VIZINHOS TERMO DE COOPERACAO TECNICA NA ÁREA DA SAÚDE.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica autorizado o MUNICIPIO DE CAJATI a celebrar com os municípios vizinhos Termo de Cooperação Técnica na área da saúde, a fim de permitir a troca de informações técnicas, entre servidores efetivos do departamento de saúde de cada município, permitindo assim a mudança de protocolo de atendimento para melhor adequar o modelo de prestação do serviço de saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 10 dias do mês de abril de 2019.



PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico